

PROJETO DE LEI Nº 053-03/2015

Altera o art. 1º da Lei n.º 9.712, de 29 de dezembro de 2014, que altera o Mapa de Zoneamento de Uso de Solo Integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado – Lei nº 7.650/2006.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei n.º 9.712, de 29 de dezembro de 2014, que altera o Mapa de Zoneamento de Uso de Solo Integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado – Lei nº 7.650/2006, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica alterado o Mapa de Zoneamento de Uso do Solo integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado – Lei nº 7.650, de 10 de outubro de 2006 – no Bairro Hidráulica, passando de parcialmente “Unidade Territorial Unifamiliar” e “Unidade Territorial Especial”, para totalmente “Unidade Territorial Especial”, com as seguintes delimitações:

I – Ao sudeste confronta-se com a Rua Bento Rosa, segue direção noroeste confrontando-se com limite nordeste da Associação Atlética Municipal, segue direção sudoeste confrontando-se com limite noroeste da Associação Atlética Municipal e por esta projeção até encontrar o limite nordeste da propriedade de “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado – APAE”, objeto da matrícula nº 65.524, segue direção noroeste confrontando-se com limite nordeste da propriedade de “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado – APAE”, objeto da matrícula nº 65.524, segue direção sudoeste confrontando-se com limite noroeste da propriedade de “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado – APAE”, objeto da matrícula nº 65.524, até encontrar a Rua José Bonifácio, segue direção sudeste confrontando-se a sudoeste com a Rua José Bonifácio até encontrar a esquina com Rua Bento Rosa, ponto inicial desta descrição.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 053-03/2015

Lajeado, 24 de março de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa alterar o art. 1º da Lei n.º 9.712, de 29 de dezembro de 2014, que altera o Mapa de Zoneamento de Uso de Solo Integrante do Plano Diretos de Desenvolvimento Integrado de Lajeado – Lei nº 7.650/2006.

Essa alteração se faz necessária em virtude de que a Lei não contemplava a especificação da Unidade Territorial, ou seja, de “Unidade Territorial Unifamiliar” e “Unidade Territorial Especial”, para totalmente “Unidade Territorial Especial”, aprovado em ATA - da Audiência Pública realizada no dia 01 de dezembro de 2014.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo Sr
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.